



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.722, DE 12 DE MAIO DE 2026

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1671
Data: 12/05/2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.888.634,19 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Dotação	Crédito adicional	Dotação	Anulação de Dotação	Valor
	Funcional Programática		Funcional Programática	
143	02.09.01 12.122 0007 2001 3.3.90.93.00 02.220.0007	177	02.09.02 12.361 0007 2004 3.3.90.39.00 02.220.0007	331.303,77
304	02.10.02 12.361 0007 2018 3.3.90.39.00 02.262.0000	281	02.10.01 12.361 0007 2015 3.1.90.11.00 02.261.0000	1.443.621,93
320	02.10.02 12.365 0007 2019 3.3.90.39.00 02.262.0000	286	02.10.01 12.365 0007 2016 3.1.90.11.00 02.261.0000	113.708,49

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 172.971,52 (cento e setenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 130.278-7:

Dotação	Crédito adicional	Superávit Financeiro	Valor
	Funcional Programática		
143	02.09.01 12.122 0007 2001 3.3.90.93.00 02.220.0007	02.220.0007 Transporte Aluno Rede Estadual	172.971,52



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.722/2026 - Fls. 2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 12 de maio de 2026.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo